



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028
Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3451-0388 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

PORTARIA Nº 133 DE 25 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre o afastamento cautelar do servidor público municipal **FRANCISCO MOACIR SOARES OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 2077, de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 202 da Lei Municipal nº 262 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Riachinho/MG), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG, NEIZON REZENDE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 262), em especial o art. 202 e seu Parágrafo Único;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, por meio da Portaria nº 132/2026, de 23 de junho de 2026, destinado à apuração de irregularidades, em tese, praticadas pelo servidor público municipal **FRANCISCO MOACIR SOARES OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 2077, lotado na Secretaria Municipal de Obras – Departamento Técnico de Engenharia;

CONSIDERANDO que as condutas apuradas envolvem, em tese, conflito de interesses, prática de ato administrativo em benefício próprio, usurpação de função e desvio funcional, denotando gravidade que pode comprometer a regularidade das atividades do Departamento Técnico de Engenharia e a integridade das apurações em curso;

CONSIDERANDO que o servidor investigado exerce função técnica de relevante impacto na atividade administrativa municipal, com acesso a processos,

**NEIZON REZENDE DA
SILVA:12369496681**

Assinado de forma digital por
NEIZON REZENDE DA
SILVA:12369496681
Dados: 2026.06.25 08:38:34 -03'00'



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028
Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

documentos e informações de natureza sensível, circunstância que aumenta o risco de influência ou embaraço à instrução do PAD;

CONSIDERANDO que o art. 202 da Lei Municipal nº 262 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Riachinho/MG) autoriza expressamente o afastamento cautelar do servidor do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida destinada a preservar a apuração das irregularidades;

CONSIDERANDO que o afastamento cautelar não implica reconhecimento de culpa ou aplicação de penalidade, constituindo medida de natureza preventiva e instrumental à regular instrução do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento cautelar do servidor público municipal **FRANCISCO MOACIR SOARES OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 2077, lotado na Secretaria Municipal de Obras - Departamento Técnico de Engenharia, do exercício de suas funções, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da publicação desta Portaria, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 202 da Lei Municipal nº 262.

Art. 2º O afastamento de que trata o art. 1º desta Portaria constitui medida cautelar destinada exclusivamente a preservar a apuração das irregularidades objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, não implicando prejulgamento quanto à culpabilidade do servidor ou aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 3º Durante o período de afastamento, o servidor fica impedido de adentrar às dependências do Departamento Técnico de Engenharia e demais repartições municipais relacionadas ao exercício de suas funções, sendo-lhe vedado o acesso a processos, documentos, sistemas e informações atinentes à Secretaria Municipal de Obras, ressalvado o exercício do direito de defesa no âmbito do PAD.

NEIZON REZENDE
DA
SILVA:1236949668
1

Assinado de forma digital
por NEIZON REZENDE DA
SILVA:12369496681
Dados: 2026.06.25
08:40:06 -03'00'



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028
Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

Art. 4º O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, mediante despacho fundamentado, nos termos do Parágrafo Único do art. 202 da Lei Municipal nº 262, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachinho/MG, 25 de junho de 2026.

NEIZON REZENDE DA
SILVA:12369496681

Assinado de forma digital por NEIZON
REZENDE DA SILVA:12369496681
Dados: 2026.06.25 08:36:26 -03'00'

NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal de Riachinho/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 25 / 06 / 2026

ASS. [Assinatura]

Suely Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração

PROTOCOLADO

Sob o nº 23104 em 25 / 06 / 2026
e registrado em livro próprio.

[Assinatura]
Responsável